

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

QUAESTUS GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 52.031.145/0001-53

(“Gestora” ou “Quaestus”)

Data da Elaboração: 20 de fevereiro de 2025.

Data Base: 31 de janeiro de 2025.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Nome: BRUNA DE AGUIAR COLINI CPF/MF: 384.054.188-30 Cargo: Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (“<u>Diretora de Gestão</u>”).</p> <p>Nome: RODNEY OTERO MELHADOS CPF/MF: 268.909.158-52 Cargo: Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“<u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u>”).</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Vide Anexo I.</p>



QUAESTUS

A S S E T

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Quaestus é uma gestora de recursos independente que foi constituída em 31 de agosto de 2023, com foco na gestão de fundos de investimento financeiros e fundos de investimento em direitos creditórios constituídos no âmbito da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 dezembro de 2022, conforme alterada (“Fundos”).</p> <p>Desse modo, a Gestora organizou-se com o objetivo de realizar a gestão de fundos de investimento, constituídos no Brasil e no exterior.</p> <p>A Quaestus possui uma equipe de Colaboradores especializada e experiente, com total independência na tomada de decisões na alocação de recursos, com funções e departamentos bem definidos.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>N/A</p> <p>A Quaestus foi constituída em 31 de agosto de 2023 para exercer a atividade de gestão de recursos de terceiros e não passou por eventos societários após a sua constituição.</p>
b. escopo das atividades	<p>N/A</p> <p>A Quaestus foi constituída em 31 de agosto de 2023 para exercer a atividade de gestão de recursos de terceiros e possui como único objeto social e escopo de atividade a gestão de recursos de terceiros, regulada pela Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”)</p>
c. recursos humanos e computacionais	<p>Em 23 de julho de 2024, a Quaestus passou por uma alteração da sua diretoria de gestão de recursos de terceiros, com a Sra. Bruna de Aguiar Colini assumindo o cargo de Diretora de Gestão.</p>



QUAESTUS

A S S E T

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>A Quaestus foi constituída em 31 de agosto de 2023 para exercer a atividade de gestão de recursos de terceiros regulada pela Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, logo, elaborou suas regras, políticas e procedimentos, em primeira versão, para finalidade de cumprimento das regras da regulação e da autorregulação da ANBIMA.</p> <p>Em agosto de 2024, a Quaestus atualizou suas políticas para a inclusão de controles relativos à gestão de fundos de investimento em direitos creditórios.</p> <p>Em dezembro de 2024, a Quaestus atualizou suas políticas para a inclusão de controles relativos à gestão de carteiras administradas de investimentos.</p>
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	5 (cinco) sócios diretos, todos pessoas físicas.
b. número de empregados	A Gestora conta com 8 (oito) colaboradores em seu corpo técnico, dentre os quais 3 (três) são diretores estatutários.
c. número de terceirizados	N.A.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução	<p>Bruna de Aguiar Colini, como Diretora de Gestão, atua na equipe de gestão dos Fundos.</p> <p>A Diretora de Gestão possui a CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) – Diretoria de Gestão e CGE, Certificação de Gestores ANBIMA para fundos estruturados.</p>
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus	<p>BRUNA DE AGUIAR COLINI</p> <p>Diretora de Gestão e responsável pela Equipe de Gestão.</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



QUAESTUS

A S S E T

respectivos setores de atuação	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A – A Gestora não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A.
b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	N/A – Após a obtenção da certificação CVM/Anbima para gestão de fundos líquidos em abril de 2024, a Gestora está em fase de estruturação e implantação de fundos, razão pela qual não possui atualmente receitas relevantes em decorrência de tal atividade.
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ²	N/A
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial,	A Gestora foi constituída exclusivamente com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestora de recursos”,

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



QUAESTUS

A S S E T

controladoria, tesouraria, etc.).	nos termos da Resolução CVM nº 21.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora desempenhará a gestão de fundos de investimento financeiros, fundos de investimento em direitos creditórios, regulados pelo Anexo I e II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e carteiras administradas, reguladas pelo Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.	<p>Os fundos de investimento financeiros sob gestão da Quaestus terão como principal estratégia o investimento em ativos financeiros e valores mobiliários negociados no Brasil e no exterior nos termos, limites e condições da norma de Fundos vigente.</p> <p>Por sua vez, os fundos de investimento em direitos creditórios terão como foco o investimento em recebíveis comerciais, recebíveis de cartão de crédito, contratos de prestação de serviços, recebíveis de financiamentos, direitos creditórios de leasing e créditos vencidos.</p> <p>Os fundos administrados terão como foco os investimentos em renda variável, renda fixa, fundos e veículos de investimentos, ativos internacionais e criptoativos e alternativos.</p>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	A Gestora não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A Quaestus não realizará outras atividades que não a gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e	N/A



QUAESTUS

A S S E T

os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Investidores me fundos: 5
b. número de investidores, dividido por:	N/A
i. pessoas naturais	5 pessoas
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Fundos: R\$ 34.601.827,72 Carteira Administrada: Zero
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A



QUAESTUS

A S S E T

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A



QUAESTUS

A S S E T

e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 33.601.827,72
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 153.000
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	R\$ 817.000
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A – A Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O capital social da companhia é pulverizado entre os sócios de forma que não há controlador.
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações	N/A – A gestora não apresenta seu organograma societário pois não é integrante de nenhum grupo econômico, sendo detida por sócios pessoas físicas em



QUAESTUS

A S S E T

apresentadas no item 7.1.	percentuais pulverizados de participação.
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Gestora não constituiu comitê, órgão ou departamento técnico de nenhuma natureza.</p> <p>As atividades de gestão ficarão a cargo da Diretora de Gestão, auxiliado pela Equipe de Gestão, quando aplicável e observada a limitação da Equipe de Gestão na tomada de decisão de investimentos, que permanece sob encargo e responsabilidade exclusiva da Diretora de Gestão.</p> <p>A área de Compliance, Risco e PLD é de encargo e responsabilidade exclusiva do Diretor de Compliance, Risco e PLD assistido pela Equipe de Compliance, Risco e PLD quando aplicável.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	N/A
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>Diretora de Gestão: <u>BRUNA DE AGUIAR COLINI</u>, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução CVM nº 21/2021</p> <p>Diretor de Compliance Risco e PLD: <u>RODNEY OTERO MELHADOS</u>, responsável (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM 21/2021; (ii) pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21/2021; e (iii) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos</p>

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



QUAESTUS

A S S E T

	<p>termos da Resolução nº 50/2021.</p> <p>Diretor sem designação específica: <u>EDUARDO DE ALMEIDA PALMA</u>, sem designação específica quanto às atividades reguladas exercidas pela Quaestus, responsável por compor a representação societária da Gestora nos termos do seu contrato social.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	N/A
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
a. Nome	BRUNA DE AGUIAR COLINI
b. Idade	35 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	384.054.188-30
e. Cargo ocupado	Diretora de Gestão
f. Data de posse	23 de julho de 2024
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não exerce outras funções na Gestora.
a. Nome	RODNEY OTERO MELHADOS
b. Idade	47 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	268.909.158-52
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD



QUAESTUS

A S S E T

f. Data de posse	31 de agosto de 2023
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não exerce outras funções na Gestora.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	BRUNA DE AGUIAR COLINI
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	Graduação no curso superior de Ciências Econômicas na Universidade Presbiteriana Mackenzie (2013);
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	CGA – Certificação de Gestores (Anbima, 2021) CGE – Certificação de Gestores (Anbima, 2021)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Intrabank Asset Management
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Especialista em Gestão de Fundos de Investimentos <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Emissão, precificação e gestão de títulos de renda fixa – CCBs e NCs; Apoio ao time comercial nos quesitos técnicos dos títulos emitidos pela empresa; Verificação de caixa e zeragem dos fundos de investimentos; Verificação de enquadramentos regulatórios; Boletagem de ativos e passivos junto aos administradores; Criação de rotinas operacionais diárias; Participação de reuniões internas com o time de tecnologia, para implementação de processos e automatização; Mapeamento de <i>workflow</i> das operações diárias dos fundos de investimentos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos de Terceiros
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Setembro de 2022 <u>Saída:</u> Abril de 2024



QUAESTUS

A S S E T

<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	Santander S3 Caceis
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Validação de cotas <u>Funções inerentes ao cargo</u> : Validação diária de cotas de aproximadamente 300 fundos de investimentos.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira
<ul style="list-style-type: none">data de entrada e saída	<u>Entrada</u> : Fevereiro de 2022 <u>Saída</u> : Setembro de 2022
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	Lifetime Investimentos
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Assessora de Investimentos (abr/2019 – mar/2021) <u>Funções inerentes ao cargo</u> : Apoio técnico para a equipe comercial, através da preparação de materiais e presença em reuniões de fechamento; Elaboração do comentário semanal sobre economia <u>Cargo</u> : Investment Advisor (abr/2019 – mar/2021) <u>Funções inerentes ao cargo</u> : Captação de clientes; Suporte técnico com uma linguagem adequada para que meus clientes tivessem capacidade de tomar decisões sobre os próprios investimentos.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Assessoria de Investimentos.
<ul style="list-style-type: none">data de entrada e saída	<u>Entrada</u> : Abril de 2019 <u>Saída</u> : Março de 2012
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	RODNEY OTERO MELHADOS
a. Currículo, contendo as seguintes	



QUAESTUS

A S S E T

informações:	
i. cursos concluídos:	<ul style="list-style-type: none">• Extensão - Entrepreneurship in Emerging Economies – Harvard Business School (2020);• Extensão – Business Strategy – Wharton – USA (2020);• Pós-Graduação (Master) em Financial Economics – FGV-SP (2010);• Mestrado em Economia – PUC-SP (2007); e• Graduação em Economia – Universidade Presbiteriana Mackenzie – SP (2004).
ii. cursos em andamento	N/A
iii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	PQO – Certificação em Compliance – FK Partners (2023)
iv. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Itaim S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Associado <u>Funções:</u> Consultor
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Estruturação de Operações e <i>Valuation</i> nas áreas de <i>Corporate Finance</i> e <i>M&A</i>
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Janeiro/2022
• nome da empresa	HCI Invest
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Sócio <u>Funções:</u> Assessor de Investimentos
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Assessoria de investimentos e financeira para empresas
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Março/2021 <u>Saída:</u> Novembro/2021
• nome da empresa	Renan Galdino Consultoria Empresarial
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Associado



QUAESTUS

A S S E T

	<u>Funções:</u> Consultor
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria financeira para <i>turnaround</i> de empresas
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Setembro/2019 <u>Saída:</u> Setembro/2020
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A



QUAESTUS

A S S E T

• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores sendo 1 (um) deles a Diretora de Gestão e 1 (um) back-up.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Através dos estudos da Equipe de Pesquisa (<i>Research</i>) que utiliza como metodologia a análise quantitativa, a Equipe de Gestão busca estratégias de investimentos que demonstrem consistência de retornos nos mais diferentes cenários e intervalos de tempo e que estes retornos contenham uma relação assimétrica favorável ao retorno esperado, dado um determinado nível de risco.</p> <p>Conforme detalhado na Política de Alocação e Seleção de Investimentos da Gestora, a Equipe de Gestão é responsável por analisar, coletar informações, elaborar estudos, monitorar os ativos dos fundos de investimento e discutir os temas mais importantes para os investimentos sob sua gestão.</p> <p>A Diretora de Gestão é a responsável final pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimentos.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> A Equipe de Gestão utiliza planilhas proprietárias Reuters-chat, X-BRIDGE e Quantum, e a Equipe de Pesquisa utiliza o Grapher OC (sistema proprietário em que são feitos os estudos via análise quantitativa).</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> A Equipe de Gestão é responsável pela escolha das estratégias (dentre as estratégias aprovadas nos estudos da Equipe de Pesquisa), balanceamento da carteira (peso das estratégias), escolha dos mercados e das classes de ativos em que os fundos de investimentos irão alocar o seu patrimônio.</p> <p>Além disso, executa as ordens das estratégias que compõem o portfólio e faz o acompanhamento gerencial</p>



QUAESTUS

A S S E T

	<p>do resultado por estratégia e global da carteira.</p> <p>Para a escolha das estratégias a serem utilizadas em cada fundo, os principais parâmetros de escolha são: a política de investimentos do fundo, a classe de ativos (apenas as estratégias que possuem classes elegíveis na política de investimentos) e a liquidez dos ativos no mercado secundário.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores sendo 1 (um) deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD e 1 (um) back-up.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Risco e PLD são realizadas com base, principalmente, nas disposições do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos da Gestora e do seu Código de Ética, elaborado em conformidade com as normas e orientações da CVM e da ANBIMA, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>Algumas das atribuições da Equipe de Compliance, Risco e PLD, sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientar a implantação de estruturas de controles internos que contemplem registros bem documentados e identifiquem claramente as responsabilidades e atribuições dos envolvidos;• Analisar os controles previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais políticas internas propondo a criação de novos controles, assim como melhorias e correções aos já existentes, conforme necessário;



QUAESTUS

A S S E T

- Assessoria ao gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e análise periódica, das normas emitidas por autoridades competentes, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do seu entendimento;
- Planejar as atividades e treinamentos a serem realizados ao longo do ano com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais a Gestora está exposta em função de suas atividades e assegurar a conformidade da Gestora com a legislação e regulamentação aplicáveis, assim como com as políticas da Gestora; e
- Elaboração de relatório anual a ser apresentado à administração, detalhando: erros detectados, desvios de condutas verificadas, falhas ou vulnerabilidades do sistema de controles internos e posicionamento em relação às questões recomendadas em relatório anterior e ainda pendentes.
- Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos;
- Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos ou nos demais documentos ali



QUAESTUS

A S S E T

	<p>mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Respeitar o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;• Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;• Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD; e• Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A Equipe de Compliance e Risco utiliza planilhas próprias para verificação e implementação de suas rotinas de avaliação de risco de mercado e risco de liquidez, assim como para gerenciamento de compliance e PLD.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> As rotinas e os procedimentos envolvidos nas atividades da Equipe de Compliance, Risco e PLD da Gestora estão descritas mais detalhadamente no Código de Ética e Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos, dentre elas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora, inclusive por meio dos treinamentos;• Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas;• Monitoramento, no mínimo, anual sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de



QUAESTUS

A S S E T

Compliance, Risco e PLD para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos e demais políticas internas; e

- Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD dos níveis de controles internos e compliance da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.

Adicionalmente, no que se refere à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“LDFT”), são atribuições do Diretor de Compliance, Risco e PLD, conforme descritas na Política de Prevenção à LDFT (“Política de PLDFT”):

- Implementar e manter a Política de PLDFT devidamente atualizada, observando a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Gestora, de forma a assegurar a sua eficácia e o efetivo gerenciamento dos riscos de LDFT;
- Desenvolver e aprimorar as ferramentas e sistemas de monitoramento de operações ou situações suspeitas previstas na Política de PLDFT;
- Promover a disseminação da Política de PLDFT e da cultura de PLDFT para seus Colaboradores, inclusive por meio da elaboração de programas de treinamentos periódicos e de conscientização dos Colaboradores;
- Fiscalizar o cumprimento da Política de PLDFT por todos os Colaboradores;
- Interagir com os órgãos e entidades de regulação e autorregulação sobre o tema de LDFT, conforme o caso e necessidade;
- Avaliar a oportunidade de iniciar e/ou manter o relacionamento com determinados clientes e



QUAESTUS

A S S E T

	<p>prestadores de serviços que apresentem considerável risco de LDFT;</p> <ul style="list-style-type: none">• Analisar as informações coletadas, monitorar as operações suspeitas e apreciar as ocorrências das operações que venham a ser reportadas pelos Colaboradores, bem como• providenciar a efetiva comunicação aos órgãos competentes; e• Coordenar ações disciplinares a Colaboradores que venham a descumprir com os procedimentos de PLDFT.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD possui independência no exercício de suas atividades, pois não está subordinado à área de gestão de recursos.</p> <p>Também, o Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de diretor não está ligada à performance dos fundos sob gestão da Gestora.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores sendo 1 (um) deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD e 1 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A natureza das atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Risco e PLD tem por objetivo monitorar a exposição da carteira dos fundos sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações periódicas de tais veículos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento a fim de não causar qualquer impacto negativos aos mesmos e consequentemente aos cotistas.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD atua sempre de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à Diretora de Gestão e à Equipe de</p>



QUAESTUS

A S S E T

	<p>Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos, dentre os quais destacam-se os seguintes: (i) Risco de Mercado; (ii) Risco de Crédito e Contraparte; e (iii) Risco de Concentração.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Equipe de Compliance e Risco utiliza planilhas próprias para verificação e implementação de suas rotinas de avaliação de risco de mercado e risco de liquidez, assim como para gerenciamento de compliance e PLD</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento, portanto, o monitoramento da Gestora, incluindo a elaboração de relatórios, é exercido sob a responsabilidade conjunta da área de gestão e do Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>A Gestora utilizará sistemas, controles e rotinas para monitorar o enquadramento dos investimentos realizados às políticas de risco adotadas pela Gestora, expressas em sua Política de Gestão de Riscos e no regulamento dos fundos sob gestão.</p> <p>Além deste acompanhamento, haverá revisão periódica dos parâmetros adotados. Caso haja algum limite extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD notificará imediatamente a Diretora de Gestão, para que o reenquadramento da respectiva carteira seja realizado a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.</p> <p>Nesse sentido, seguem algumas das rotinas mais relevantes da Equipe de Compliance, Risco e PLD, sob supervisão e responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, com relação à Política de Gestão de Riscos da ("<u>Política de Risco</u>"):</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições da Política de Risco;



QUAESTUS

A S S E T

- Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos fundos aos riscos descritos na Política de Risco;
- Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição ao risco de cada fundo para os Colaboradores atuantes diretamente na Equipe de Gestão;
- Comunicar à Diretora de Gestão e ao Diretor de Compliance, Risco e PLD eventuais excessos dos limites definidos para os fundos de investimento, para que a Diretora de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos na Política de Risco;
- Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado;
- Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Risco, bem como daquelas tomadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD;
- Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora;
- Proporcionar treinamentos anuais aos colaboradores da Gestora sobre os manuais e políticas que possuem os princípios, valores e regras internas da Gestora;
- Realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Risco;
- Revisão e atualização anual das disposições da Política de Risco; e
- Elaboração do relatório anual de gestão de riscos, conforme previsto na Resolução CVM n.º 21, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Gestora.



QUAESTUS

A S S E T

	<p>Ainda, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá realizar também uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, poderá criar um plano de ação para mitigação do referido risco.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme indicado no item 8.9 (d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de diretor não está ligada a performance dos fundos sob gestão da Gestora.</p> <p>A Equipe de Compliance e Risco, liderada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, possui total autonomia no exercício de suas atividades, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelas carteiras e fundos sob gestão.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N/A</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	<p>A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>N/A</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>N/A</p>



QUAESTUS

A S S E T

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora pode receber, pela gestão dos fundos de investimento, uma taxa de administração percentual anual, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de até 3% (três por cento) e, eventualmente, uma taxa percentual de performance de até 30% (trinta por cento), incidente sobre a rentabilidade dos fundos de investimento, podendo esta ser semestral ou anual.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos <u>36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário</u> , a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	A Gestora foi constituída recentemente e não auferiu receita nos últimos 36 (trinta e seis meses) anteriores à data base deste Formulário de Referência.
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Política de Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Gestora, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.



QUAESTUS

A S S E T

No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos fundos de investimento sob sua gestão, a Gestora identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual considera-se, para fins da Política de Seleção e Contratação de terceiros, como “terceiro” tais prestadores de serviços.

A seleção e contratação de terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pela Diretora de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de *due diligence* prévio à contratação, o qual poderá contar com o auxílio de escritórios especializados.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações.

O início das atividades do terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Após a contratação do terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio da Diretora de Gestão.

Por fim, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório dos contratos firmados com terceiros a ser enviado por e-mail para os demais diretores e sócios da Gestora, para fins de ciência.



QUAESTUS

A S S E T

<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora possui Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Manual de Cadastro (PLDFT), que definem os procedimentos adotados para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento.</p> <p>Nesse sentido, a Gestora realiza um acompanhamento periódico de todos os custos de transações com valores mobiliários. De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos de investimento sob sua gestão, a Gestora acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iii) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação acerca das transações efetuadas.</p> <p>Por fim, a Gestora informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Contratação de Terceiros, conforme mencionado no item 10.1. acima.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("<u>Fornecedores</u>"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos.</p> <p>Esses benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente para fins de tomada de</p>



QUAESTUS

A S S E T

	<p>decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela Gestora.</p> <p>A Gestora possui regras não restritivas a respeito de Soft Dollar, por meio das quais sempre buscará a melhor relação custo-benefício na contratação de serviços junto a corretoras. A Gestora selecionará seus Fornecedores considerando, primordialmente, a eficiência, a produtividade e a melhor relação custo-benefício oferecidas por seus Fornecedores.</p> <p>Concomitantemente ao disposto acima, a Gestora contratará serviços de execução de ordens que atendam o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado internacional.</p> <p>Eventuais acordos de Soft Dollar não podem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações junto às corretoras, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer corretoras operações em nome dos fundos de investimento sob gestão.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Continuidade de Negócios da Gestora dispõe dos procedimentos que serão adotados na eventualidade de contingência, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Gestora no âmbito da sua atividade de gestão de recursos.</p> <p>Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foi definido como responsável pela Equipe de Contingência o Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora.</p> <p>Neste sentido, anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Acesso aos sistemas;b) Acesso ao e-mail corporativo;c) Acesso aos dados armazenados;



QUAESTUS

A S S E T

- d) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como backup; e
- e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

Adicionalmente, para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora.

Com base no levantamento da estrutura da Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de colaboradores ao local de trabalho, justamente por contar com a possibilidade de teletrabalho (home office).

No cenário de contingência, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, na qualidade de Coordenador de Contingência, deverá acionar o Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Gestora, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos aplicáveis no referido plano, devendo comunicar imediatamente o ocorrido aos colaboradores da Gestora, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida.

O detalhamento do plano de contingência, continuidade dos negócios e recuperação de desastres da Gestora consta no Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios, revisado em periodicidade anual e sempre que a necessidade for verificada pelo Diretor de Compliance,



QUAESTUS

A S S E T

	Risco e PLD. Tal política é disponibilizada aos colaboradores e mantida arquivada na sede da Gestora.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	<p>A liquidez dos ativos será monitorada constantemente em todos os fundos de investimento, de forma que as posições sempre tenham tamanhos adequados, principalmente ao volume negociado dos ativos (individualmente e como portfólio) e ao fluxo de aplicação e resgates. A análise levará em consideração o prazo dos fundos de investimento, o número de dias necessários para zerar cada posição da respectiva carteira do fundo de investimento, o fluxo de resgates e aplicações de cada veículo, possíveis chamadas adicionais de margem e ajuste de derivativos. Adicionalmente, observado o foco da Gestora para a gestão de fundos exclusivos, haverá um contato constante com os clientes, a fim de dimensionar a liquidez para cada cliente conforme seus objetivos e projetos no curto, médio e longo prazo.</p> <p>Adicionalmente, a Gestora possuirá uma Política de Gestão de Risco de Liquidez disponível em seu website.</p>
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://www.quaestusasset.com.br/
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa	N/A

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



QUAESTUS

A S S E T

figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A



QUAESTUS

A S S E T

a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.
a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II.



QUAESTUS

A S S E T

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II.
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II.



ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”) da **QUAESTUS GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **QUAESTUS GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**

Atenciosamente,

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

BRUNA DE AGUIAR COLINI

Diretora responsável pela
administração de carteiras de valores
mobiliários

RODNEY OTERO MELHADOS

Diretor responsável pela
implementação e cumprimento de
regras, procedimentos e controles
internos e da Resolução CVM nº 21

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **QUAESTUS GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

BRUNA DE AGUIAR COLINI
Diretora responsável pela
administração de carteiras de valores
mobiliários